



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC

Processo nº. 20180008-SEMEC

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.



ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS**
- 7 - DO CREDENCIAMENTO**
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 10 - DO JULGAMENTO**
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 16- CONTRATAÇÃO**
- 17- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 18- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 22- DA RESCISÃO**
- 23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24- DOS ANEXOS**



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 079/2018-GP, de 03/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 027/2009-GP, de 02.06.2009, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE"** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

1.1.1 - Data de lançamento: 24/01/2018

1.1.2 - Data de Publicação: 25/01/2018

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional - DOU, Diário Oficial dos Municípios do Pará - FAMEP, Portal do TCM-PA, Portal Transparência da Prefeitura de Tucuruí e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

1.2.1 - Data/hora: 06/02/2018 às 09:30 hs

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2 - DO OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

4.3 – Não poderão participar da presente Licitação empresas:

4.3.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

4.3.2 - Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e inciso 1º do art. 43 da Lei 155/2016, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede pública ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP, por escrito, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP- CPL-002/2018-SEMEC
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 – Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo III**;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo IV**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01	PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO	
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ	
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC	
Licitante (Razão Social):.....	
CNPJ:.....	

ENVELOPE Nº 02	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO	
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ	
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC	
Licitante (Razão Social):.....	
CNPJ:.....	

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

(real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens e valor global da Proposta.

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO II, deste Edital.

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa dos produtos ofertados.

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.7 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo II**.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via 01(uma)** cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos. A autenticação de documento realizada pelo pregoeiro e ou equipe de apoio deverá ser realizada no máximo até 24 hs(vinte e quatro horas) antes da abertura do certame, portanto não será em hipótese alguma autenticado documentos na sessão do pregoão.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.5 – Certidão de Ação Trabalhista;

8.4.2.2.6 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial na forma da Lei, e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3 – Certidão Simplificada e Certidão Específica, relatando a existência de empresa em nome da pessoa física ou jurídica em sociedade e a existência da empresa registrada na junta comercial. Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da Licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 90 (noventa) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

8.4.2.4 – Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial da sede da licitante;

8.4.2.5 – Certidão Negativa de Títulos Protestados;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 02 (dois) atestados de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, tal documento deve constar informações de quem assinou (Cargo,



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

RG, numero de telefone), este documento devera ainda ser acompanhado de nota fiscal equivalente;

8.4.2.4.2 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.4.3 - Alvará de Vigilância Sanitária Municipal e ou Estadual, da sede da licitante;

8.4.2.4.4 - LO - Licença de Operação, emitido pela Sema Municipal ou Estadual, sede do licitante.

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo V**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VII**.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens

8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **"MENOR VALOR GLOBAL PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes;

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada lote Pregoado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.1.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.1.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

10.1.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

10.1.11 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

10.1.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

10.1.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.15 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.16 - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, para fins de julgamento e contratação;

10.1.16.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;

10.1.16.2 - para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da lei complementar 123/2006, em se tratando de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme **ANEXO VIII**.

12.2 - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser no ato do registro ou poderá ser até 24 (vinte e quatro) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

12.3 - Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, condições que serão registradas nesta Ata, e tudo conforme preceitua o artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações.

12.4- A Ata de Registro de Preços terá validade a **partir data de assinatura por 12 meses**, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5 - Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

12.6 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Tucuruí, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas,



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 027/2009-GP relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

13.3- Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com Prefeitura Municipal de Tucuruí;

13.4- As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

14.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.1.4 Não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.2- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Tucuruí;

14.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.4- O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

14.4.1- A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.4.2- Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.

14.4.3- A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

14.5- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando:

14.5.1- A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.5.2- A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

14.5.3- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.5.4- Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido.

14.5.5- A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.5.7- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

14.6- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.6.1- Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando caracterizado o interesse público.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeito a Homologação do Prefeito Municipal de Tucuruí-PA, autoridade superior deste município;

15.2 - Para fins de Homologação o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao desconto ofertado na etapa de lances ofertado no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, contados da notificação da audiência pública do Pregão;

15.3 - No caso do Adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura M. de Tucuruí poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16- DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo IX**) deste Edital;

16.2 - Após homologação do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo IX, adaptado à proposta vencedora;

16.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os produtos objeto deste, serão requisitados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de requisição emitida pela mesma.

17.2 Os produtos serão recebidos com a supervisão do fiscal de contrato;



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

17.3 A entrega dos produtos deverá ser feita até no **Máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da requisição;

17.4 Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que os frios, verduras, frutas e similares serão entregues diretamente em escolas/ creches que compõem a rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega e endereços emitidos pela Secretaria;

17.5 Demais condições está discriminada no Contrato de Fornecimento.

18 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo IX**

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 - O Contrato terá vigência de até **31/12/2018**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

20.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

20.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

21- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

22 - DA RESCISÃO

22.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.7- As normas que disciplinam este PREGÃO PRESENCIAL POR SRP serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

23.9 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

23.10 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

24 - DOS ANEXOS

24.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

24.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2 - Anexo II - Carta Proposta;

24.1.3 - Anexo II.A - Planilha descritiva de quantidade e preços;

24.1.4 - Anexo III - Declaração de Habilitação;

24.1.5 - Anexo IV - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

24.1.6 - Anexo V - Declaração de recebimento do Edital;

24.1.7 - Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;

24.1.8 - Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

24.1.9 - Anexo VIII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

24.1.10 - Anexo IX - Minuta do Contrato;



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

Tucuruí (PA), 24 de janeiro de 2018.

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

Pregoeiro/PMT
Portaria nº 079/2018 - GP

LUZELDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 079/2018 - GP

EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDIGER
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 079/2018 - GP

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 079/2018 - GP



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 – A aquisição dos gêneros se faz necessária para manutenção da alimentação escolar das unidades municipais de educação (escolas e creches), visando melhor qualidade nutricional e hábitos saudáveis, em cumprimento da legislação do PNAE(Programa Nacional da Alimentação Escolar) resolução/CD/FNDEfnde nº38, de 16 de julho de 2009(Lei ° 11.947/2009), vimos solicitar que seja realizado Processo Licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA POR UM PERÍODO DE 11 MESES.**

1.1.2 - ESTIMATIVA DA DESPESA - O Setor de Compras da Secretaria, realizou pesquisa junto ao mercado local e apurou valores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, obtendo o valor estimado em **R\$ 3.381.796,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, conforme demonstrado abaixo:

PERECIVEIS -FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Filé de Peixe congelado (Pescada, dourada, tucunaré) filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 90g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), com SIF e inspecionadas pelo ministério da agricultura (MAPA).	4.000	Kg		
2	Lingüiça , do tipo calabresa, resfriada, industrialmente embalada, com SIF , embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 5kg.	1.000	Kg		
3	Peito de frango , industrialmente embalada, com SIF , congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	16.000	Kg		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

4	Presunto fatiado , acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não-reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Cada pacote deve conter até 5kg.	1.000	Kg		
5	Sobrecoxa de frango , industrialmente embalada, com SIF , congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	17.000	Kg		
SUB-TOTALR\$					

PERECÍVEIS HORTFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Alho , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	1.300	Kg		
2	Banana Prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.000	Kg		
3	Batata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	9.000	Kg		
4	Beterraba , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	5.000	Kg		
5	Cebola , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias.	9.000	Kg		
6	Cenoura , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	9.000	Kg		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

7	Chuchu , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	5.000	Kg		
8	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.000	Kg		
9	Mamão , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.000	Kg		
10	Maçã Fuji ou gala , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.500	Kg		
11	Mexerica , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.500	Kg		
12	Repolho , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	5.000	Kg		
13	Tomate , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	3.000	Kg		
14	Limão , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	3.000	Kg		
15	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	700	Kg		
SUB-TOTAL					R\$



NÃO PERECÍVEIS BÁSICO - A

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Almôndega ao molho , lata com peso drenado de 430g, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na/100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada	4.000	Lata		
2	Feijão carioca , tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.500	Kg		
3	Feijão preto , tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.000	Kg		
4	Macarrão de sêmola , tipo espaguete , com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	28.000	Pct		
5	Massa alimentícia seca , tipo PadreNosso (massa para sopa), com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, transparente, atóxica, de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	16.000	Pct		
6	Macarrão de sêmola , tipo parafuso , com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	Pct		
7	Sardinha , enlatada, conservada em molho de tomate, com peso drenado de 125g com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Lata		
8	Milho verde em conserva – ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	500	Lata		
SUB-TOTAL					R\$



NÃO PERECÍVEIS BÁSICO - B

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó , instantâneo, solúvel, adoçado, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Pct		
2	Açúcar granulado especial, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 1kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Kg		
3	Biscoito doce tipo Maria com glúten, sabor chocolate , embalagem plástica duplamente protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Pct		
4	Biscoito salgado , cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Pct		
5	Biscoito de rosquinha sabor côco , embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Pct		
6	Farinha de trigo especial, sem fermento , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	Kg		
7	Farinha de trigo especial, com fermento , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Kg		
8	Leite de coco , concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro)	10.000	Unid		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

9	Leite em pó integral , fardo de 10Kg em embalagens plásticas resistentes de 200g ou 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	Fardo		
10	Margarina , produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 60% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, embalagens c/ peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.600	Pote		
11	Ovos de galinha , classe A, brancos, sem sujidades, com rotulagem nutricional obrigatória, em cartela com 30 unidades.	2.000	Cartela		
12	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor caju , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid		
13	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor maracujá , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid		
14	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor goiaba , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid		
15	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor abacaxi , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro) .	1.000	Unid		
SUB-TOTALR\$					



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

NÃO PERECÍVEIS BÁSICO C

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Amido de milho , isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	Unid.		
2	Aveia em flocos , fino, regulares, embalagem plástica ou em caixas com até 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	325	Pct		
3	Arroz longo tipo 1 superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 1Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	70.000	Kg		
4	Coco ralado desidratado , desengordurado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica atóxica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	280	Pct		
5	Farinha láctea instantânea , enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagens plásticas de 230g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Pct		
6	Fermento químico em pó , embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	150	Pct		
7	Flocos de milho, pré cozido , preparo rápido, embalagem plástica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.600	pct		
8	Leite em pó sem lactose , isento de lactose, embalagem de 400g (lata), com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	70	Lata		
9	Milho para canjica branco (munguzá), embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Pct		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

10	Milho para pipoca , embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	Pct		
11	Mistura a base de amido milho para preparo de mingau com sabores diversos, embalagem de 200g, duplamente protetora (caixa ou plástica), com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Pct		
12	Mistura para preparo de mingau de arroz e aveia , embalagem plástica de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	Pct		
13	Mistura para preparo de mingau de trigo, arroz, aveia, cevada e milho - Multicereais , embalagem plástica de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	Pct		
14	Mistura para preparo de mingau de Milho , embalagem plástica de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	Pct		
SUB-TOTALR\$					

PERECÍVEL BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Carne bovina moída congelada, tipo moída, dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, atóxica, embalada á vácuo, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	18.000	Kg		
2	Carne bovina de 2ª , (músculo, coxão duro), em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote deve conter 5kg.	13.000	Kg		
SUB-TOTALR\$					



NÃO PERECÍVEIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Azeite de dendê , acondicionado em embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Unid		
2	Corante alimentício , embalagem plástica, pacotes de 100g cada, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.500	Pct		
3	Charque ponta de agulha , pacote de 1Kg, com SIF , preparado com carne bovina de boa qualidade salgada curada seca de consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado á vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicas e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	5.000	Kg		
4	Extrato de tomate , simples, concentrado, embalagem tetra pak ou sache, contendo 340g cada (não serão aceitas embalagens de vidro) e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	15.000	Unid		
5	Molho de tomate pronto , tradicional, pronto para o uso, em sache ou lata com 340g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	18.000	Unid		
6	Óleo de soja , comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.000	Uni		
7	Sal refinado iodado , embalagem plástica atóxica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	Kg		
8	Tempero completo , sem pimenta, embalagem plástica de 300g, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.000	Pote		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

9	Vinagre , branco, isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Gf		
SUB-TOTALR\$					

NÃO PERECIVEIS FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mistura para o preparo de arroz com frango e legumes, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de ate 500mg de Na100g de alimento e ate 5,5mg/100g gordura saturada	1.000	Kg		
2	Mistura para o preparo de arroz com carne e legumes, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de ate 500mg de Na100g de alimento e ate 5,5mg/100g gordura saturada.	1.000	Kg		
3	Mistura para o preparo de bolo , sabores variados, embalagem plástica de 1kg, c/ rotulagem nutricional obrigatória e sem a necessidade de acréscimo de NENHUM ingrediente , alem de água.	1.000	Kg		
4	Mistura para o preparo de mingau sabores variados, ferro, com zinco e ômega 3 , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de ate 500mg de Na100g de alimento e ate 5,5mg/100g gordura saturada. (com acréscimo de leite em pó integral na composição)..	12.000	Kg		
5	Mistura para o preparo de sopa de carne e mandioca, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de ate 500mg de Na100g de alimento e ate 5,5mg/100g gordura saturada. (com ausência de glutamato monossódico)	1.000	Kg		
6	Mistura para o preparo de sopa de frango com legumes, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de ate 500mg de Na100g de alimento e ate 5,5mg/100g gordura saturada. (com ausência de glutamato monossódico)	1.000	Kg		
SUB-TOTALR\$					



PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pão de massa fina , tipo hamburger , peso médio de 50g, c/ características de fabricação do dia, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	3.500	Kg		
2	Pão de massa fina , tipo hot dog , peso médio de 50g, com características de fabricação do dia, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	8.000	Kg		
3	Pão de forma , embalado em plástico transparente atóxico não reciclado, média 500g/pct ou 22 fatias/pct etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	2.500	pct		
4	Massa para mini pizza produzida, média 12cm de diâmetro cada, embalada em plástico, transparente, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	2.500	Kg		
SUB-TOTALR\$					

2 - DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.1 - A empresa vencedora na fase de lances deverá apresentar amostra relativa aos itens por ela vencidos em até 48 horas, em dias úteis, sob pena de desclassificação.

2.2 - Endereço para entrega das amostras: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Siqueira Campos, 159 – CEP 68458-000 – Jaqueira, Tucuruí-PA.

2.3 - O Responsável Técnico emitirá um LAUDO, atestando a qualidade das amostras apresentadas.

2.4 - As amostras das empresas vencedoras ficarão retidas pela Equipe de Alimentação Escolar para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega do objeto licitado e deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

2.5 – Será exigida amostra relativos aos lotes “**NÃO PERECÍVEL BÁSICO - B**” itens **3, 4 e 10**, “**NÃO PERECÍVEL FORMULADOS**” todos os itens. Neste último, requerer-se-á a **ficha técnica**.

2.6 – Em relação aos produtos formulados, junto a proposta de preços o licitante deverá apresentar os seguintes documentos técnicos: Fichas Técnicas, dos produtos assinados por nutricionista, Laudo Bromatológico, Registro dos Produtos na Anvisa ou Ministério da Saúde e carta de co-responsabilidade emitida pelo fabricante dos produtos.

2.7 - DAS MARCAS JÁ APROVADAS

2.7.1- As empresas que propuserem as marcas abaixo descritas estarão isentas de apresentar amostras para avaliação, por já serem marcas conhecidas e cuja qualidade já aprovadas, sendo:



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

ITEM	PRODUTO	Marcas já aprovadas
3	Biscoito doce tipo Maria com glúten, sabor chocolate , embalagem plástica duplamente protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória.	MABEL, RICHESTER, PIRAQUÊ, NESTLÊ, MARILAN
4	Biscoito salgado , cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória.	MABEL, RICHESTER, PIRAQUÊ, NESTLÊ, MARILAN
10	Margarina , produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 60% de lipídios, com adição de sal.	QUALY, DELICIA, BECEL, PRIMOR

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os produtos objeto deste serão requisitados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de requisição emitida pela mesma.

3.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em até no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da requisição;

3.1.3 - Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que os frios, verduras, frutas e similares serão entregues diretamente em escolas/creches que compõem a rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega e endereços emitidos pela Secretaria;

3.1.4 - A contratada deverá entregar produtos frescos, boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que os alimentos perecíveis deverão ser transportados em veículos refrigerado e/ou com isolamento térmico;

3.1.5 - O cronograma de entrega de todos os produtos será emitido pela Secretaria de Educação, sendo que todas as empresas, no momento da entrega, deverão deixar uma via da nota de entrega com descrição da mercadoria nas escolas, assim como na Secretaria de Educação no setor de alimentação escolar;

3.1.6 - O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, não será inferior a 06 (seis) meses da data da sua entrega.

4 - DO TRANSPORTE

4.1 - O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela contratada, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos por esta secretaria.

4.2 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

5 - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

5.1 - Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições neste termo serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

5.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos serão checados os registros referente a FABRICAÇÃO e VALIDADE, e, somente serão aceitos aqueles que apresentarem prazo de validade de conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, contados da data de sua entrega.

5.3 - Os itens de produtos objeto de amostras deverão obrigatoriamente ser entregues de acordo com as **amostras** apresentadas na fase de licitação.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua publicação.

7 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2 - Ordem de Compra;

7.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

7.2 - As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE COMPRA, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

**ANEXO II
(modelo)**

CARTA PROPOSTA

....., dede 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ – PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC - Processo nº 20180008-SEMEC

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para O **FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.**

conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), para o(s) item(ns) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal (is) da firma)



**ANEXO II. A
(modelo)**

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/201-SEMEC
Processo nº 20180008-SEMEC**

**LANCE VERBAL PARA: FORNECIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA
ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

LOTE 1 - PERECIVEIS (FRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Filé de Peixe congelado (Pescada, dourada, tucunaré) filé de peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 90g em média, congelados a 12 graus Celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), com SIF e inspecionadas pelo ministério da agricultura (MAPA).	4.000	Kg		
2	Lingüiça , do tipo calabresa, resfriada, industrialmente embalada, com SIF , embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 5kg.	1.000	Kg		
3	Peito de frango , industrialmente embalada, com SIF , congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	16.000	Kg		
4	Presunto fatiado , acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não-reutilizável, com informações sobre o fabricante e datas de validade e de processamento. Cada pacote deve conter até 5kg.	1.000	Kg		
5	Sobrecoxa de frango , industrialmente embalada, com SIF , congelada, embalagem plástica transparente atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg.	17.000	Kg		
SUB-TOTALR\$					



LOTE 2 - PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Alho , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	1.300	Kg		
2	Banana Prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.000	Kg		
3	Batata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	9.000	Kg		
4	Beterraba , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	5.000	Kg		
5	Cebola , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias.	9.000	Kg		
6	Cenoura , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	9.000	Kg		
7	Chuchu , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	5.000	Kg		
8	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.000	Kg		
9	Mamão , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.000	Kg		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

10	Maçã Fuji ou gala , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.500	Kg		
11	Mexerica , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	4.500	Kg		
12	Repolho , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	5.000	Kg		
13	Tomate , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	3.000	Kg		
14	Limão , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	3.000	Kg		
15	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	700	Kg		
SUB-TOTALR\$					

LOTE 3 - NÃO PERECÍVEIS BÁSICO - A

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Almôndega ao molho , lata com peso drenado de 430g, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na/100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada	4.000	Lata		
2	Feijão carioca , tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. E validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.500	Kg		
3	Feijão preto , tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades, em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.000	Kg		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

4	Macarrão de sêmola , tipo espaguete , com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	28.000	Pct		
5	Massa alimentícia seca , tipo PadreNosso (massa para sopa), com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, transparente, atóxica, de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	16.000	Pct		
6	Macarrão de sêmola , tipo parafuso , com ovos e glúten, embalagem plástica atóxica, de 500g transparente, atóxica e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	Pct		
7	Sardinha , enlatada, conservada em molho de tomate, com peso drenado de 125g com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Lata		
8	Milho verde em conserva – ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	500	Lata		
SUB-TOTAL					R\$

LOTE 4 - NÃO PERECÍVEIS BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó , instantâneo, solúvel, adoçado, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica resistente de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.000	Pct		
2	Açúcar granulado especial, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 1kg cada, rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Kg		
3	Biscoito doce tipo Maria com glúten, sabor chocolate , embalagem plástica duplamente protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Pct		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

4	Biscoito salgado , cream cracker, amanteigado, embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	Pct		
5	Biscoito de rosquinha sabor côco , embalagem plástica duplamente, protetora de 400g, com rotulagem nutricional obrigatória. Serão rejeitados biscoitos malcozidos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Pct		
6	Farinha de trigo especial, sem fermento , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.000	Kg		
7	Farinha de trigo especial, com fermento , em embalagem plástica atóxica de 1kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	Kg		
8	Leite de coco , concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro)	10.000	Unid		
9	Leite em pó integral , fardo de 10Kg em embalagens plásticas resistentes de 200g ou 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	Fardo		
10	Margarina , produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 60% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, embalagens c/ peso líquido de 500g e rotulagem nutricional obrigatória e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.600	Pote		
11	Ovos de galinha , classe A, brancos, sem sujidades, com rotulagem nutricional obrigatória, em cartela com 30 unidades.	2.000	Cartela		
12	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor caju , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar	1.000	Unid		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro).				
13	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor maracujá , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro).	1.000	Unid		
14	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor goiaba , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro).	1.000	Unid		
15	Suco de frutas concentrado , com polpa de frutas sabor abacaxi , embalagem plástica de 500ml e rendimento mínimo de 3 litros, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitas embalagens de vidro).	1.000	Unid		
SUB-TOTALR\$					

LOTE 5 - NÃO PERECÍVEIS BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Amido de milho , isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, de 400g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	Unid.		
2	Aveia em flocos , fino, regulares, embalagem plástica ou em caixas com até 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	325	Pct		
3	Arroz longo tipo 1 superpolido, isento de sujidades e umidade, embalagem plástica de 1Kg e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	70.000	Kg		
4	Coco ralado desidratado , desengordurado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica atóxica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	280	Pct		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

5	Farinha láctea instantânea , enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagens plásticas de 230g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Pct		
6	Fermento químico em pó , embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	150	Pct		
7	Flocos de milho, pré cozido , preparo rápido, embalagem plástica de 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.600	pct		
8	Leite em pó sem lactose , isento de lactose, embalagem de 400g (lata), com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	70	Lata		
9	Milho para canjica branco (munguzá), embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Pct		
10	Milho para pipoca , embalagem plástica atóxica, transparente, com 500g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	Pct		
11	Mistura a base de amido milho para preparo de mingau com sabores diversos, embalagem de 200g, duplamente protetora (caixa ou plástica), com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Pct		
12	Mistura para preparo de mingau de arroz e aveia , embalagem plástica de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	Pct		
13	Mistura para preparo de mingau de trigo, arroz, aveia, cevada e milho - Multicereais , embalagem plástica de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	Pct		
14	Mistura para preparo de mingau de Milho , embalagem plástica de 230g, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	450	Pct		
SUB-TOTALR\$					



LOTE 6 -PERECÍVEL BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Carne bovina moída congelada, tipo moída, dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, atóxica, embalada á vácuo, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	18.000	Kg		
2	Carne bovina de 2ª , (músculo, coxão duro), em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com SIF e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote deve conter 5kg.	13.000	Kg		
SUB-TOTAL					R\$

LOTE 7 - NÃO PERECÍVEIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Azeite de dendê , acondicionado em embalagem plástica de 200ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	Unid		
2	Corante alimentício , embalagem plástica, pacotes de 100g cada, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.500	Pct		
3	Charque ponta de agulha , pacote de 1Kg, com SIF , preparado com carne bovina de boa qualidade salgada curada seca de consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos, embalado á vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicas e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	5.000	Kg		
4	Extrato de tomate , simples, concentrado, embalagem tetra pak ou sache, contendo 340g cada (não serão aceitas embalagens de vidro) e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	15.000	Unid		



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

5	Molho de tomate pronto , tradicional, pronto para o uso, em sachê ou lata com 340g, e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	18.000	Unid		
6	Óleo de soja , comestível, puro, refinado, embalagem de 900ml com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.000	Uni		
7	Sal refinado iodado , embalagem plástica atóxica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.500	Kg		
8	Tempero completo , sem pimenta, embalagem plástica de 300g, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.000	Pote		
9	Vinagre , branco, isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	Gf		
SUB-TOTALR\$					

LOTE 8 - NÃO PERECIVEIS FORMULADOS

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mistura para o preparo de arroz com frango e legumes, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na/100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada	1.000	Kg		
2	Mistura para o preparo de arroz com carne e legumes, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na/100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada.	1.000	Kg		
3	Mistura para o preparo de bolo , sabores variados, embalagem plástica de 1kg, c/ rotulagem nutricional obrigatória e sem a necessidade de acréscimo de NENHUM ingrediente , além de água.	1.000	Kg		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

4	Mistura para o preparo de mingau sabores variados, ferro, com zinco e ômega 3 , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada. (com acréscimo de leite em pó integral na composição)..	12.000	Kg		
5	Mistura para o preparo de sopa de carne e mandioca, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada. (com ausência de glutamato monossódico)	1.000	Kg		
6	Mistura para o preparo de sopa de frango com legumes, com ferro e zinco , embalagem plástica de 1kg, com rotulagem nutricional obrigatória e teores de até 500mg de Na100g de alimento e até 5,5mg/100g gordura saturada. (com ausência de glutamato monossódico)	1.000	Kg		
SUB-TOTALR\$					

LOTE 9 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA OU FABRICANTE	QTDE	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pão de massa fina , tipo hamburguer , peso médio de 50g, c/ características de fabricação do dia, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	3.500	Kg		
2	Pão de massa fina , tipo hot dog , peso médio de 50g, com características de fabricação do dia, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	8.000	Kg		
3	Pão de forma , embalado em plástico transparente atóxico não reciclado, média 500g/pct ou 22 fatias/pct etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	2.500	pct		
4	Massa para mini pizza produzida, média 12cm de diâmetro cada, embalada em plástico, transparente, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação e validade.	2.500	Kg		
SUB-TOTALR\$					

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL R\$.....(.....)

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



**ANEXO III
(modelo)**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



**ANEXO V
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº **PP-CPL-002/2018-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES.**

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

**ANEXO VI
(MODELO)**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC
Processo nº 20180008-SEMEC**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

**ANEXO VII
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC
Processo nº 20180008-SEMEC**

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

(MODELO) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA e de outro as empresas na forma abaixo.

PROCESSO N°: 20180008-SEMEC
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-CPL-002/2018-SEMEC

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, n° 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em inscrita no CNPJ/MF sob o n° e Inscrição Estadual n°, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF n°, RG n°, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA e as empresas:, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º, neste ato representado pelo Sr....., portador da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º; e doravante denominadas CONTRATADAS, celebram o presente Contrato, acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital de Pregão para Registro de Preços n° PP-CPL-002/2018-SEMEC** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão por SRP n° PP-CPL-002/2018-SEMEC** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitante classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo n° 20180008-SEMEC**.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a. Empresa vencedora **item 01** :....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua....., Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **item 01** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO/MARCA OU FABRICANTE	MARCA OU FABRIC.	UND	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL.....R\$						

VALOR TOTAL DO CERTAME

R\$.....(.....)

2.2 - Ficam incluídos nesta Ata como cadastro de reserva, conforme **Anexo** e na sequência da classificação do certame, o registro dos licitantes que aceitaram, no ato da negociação pós definição do vencedor, cotar suas locações nos preços registrados.

2.3- A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese de cancelamento do registro da empresa vencedora e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no certame no item 12.1 desta ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

3.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os produtos objeto deste, serão requisitados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de requisição emitida pela mesma.

4.2 Os produtos serão recebidos com a supervisão do fiscal de contrato;

4.3 A entrega dos produtos deverá ser feita até no **Máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da requisição;

4.4 Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que os frios, verduras, frutas e similares serão



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

entregues diretamente em escolas/ creches que compõem a rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega e endereços emitidos pela Secretaria;

17.5 Demais condições está discriminada no Contrato de Fornecimento.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Pela prestação de serviço a ser realizado, a Secretária pagará ao **FORNECEDOR PRESTADOS DO SERVIÇO**, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a realização do fornecimento do objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

6.1.2 - Contrato de Fornecimento;

6.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade a **partir data de assinatura por 12 meses**, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

7.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

7.4. Esta será utilizada pela Prefeitura Municipal, com as empresas que tiverem preços registrados e durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

7.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tucuruí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí;
- 8.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 8.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços;
- 8.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

9 - CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;
- 9.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Prefeitura M. de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta pelo período de vigência desta Ata;
- f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013.

11.2. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Prefeitura Municipal de Tucuruí o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Tucuruí, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-002/2018-SEMEC.**



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

14.2 - Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido e achado conforme e por estarem acordes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada pela Secretaria de Educação e representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - Pa, ____ de _____ de 2018.

Nome da empresa vencedora
CNPJ N.....º

Secretaria Municipal de Educação
Órgão gerenciador da Ata



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fornecedores do cadastro de reserva do **Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC, Processo nº 20180008-SEMEC**, são os seguintes desta Ata:

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos serviços pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos serviços pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar;



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2018, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE NELE
DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-002/2018-SEMEC**, tudo de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 155\2016 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL- 002/2018-SEMEC;**

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

.....

4 - CLAUSULA QUARTA DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os produtos objeto deste, serão requisitados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de requisição emitida pela mesma.

4.2 Os produtos serão recebidos com a supervisão do fiscal de contrato;

4.3 A entrega dos produtos deverá ser feita até no **Máximo 10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da requisição;

4.4 Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que os frios, verduras, frutas e similares serão entregues diretamente em escolas/ creches que compõem a rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega e endereços emitidos pela Secretaria;

4.5 Demais condições está discriminada no Contrato de Fornecimento.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **até _____ de _____ de 2018**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2. Para a prestação de serviço em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.3 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame;

5.4. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do objeto contratado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

6.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo do fornecimento do objeto;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na Ata de Registro de Preços, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos serviços) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **8.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$......(.....).

9.2 - *A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: "ADOBE READER XI"*

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a execução do objeto licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Prestação de Serviço;

10.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS, devidamente válidas.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

12.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

12.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

13.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

13.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

13.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

13.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

13.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

13.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

13.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

14.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

15.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

15.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

15.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.**

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

16.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.



PREGÃO PRESENCIAL SRP PP-CPL- Nº 002/2018-SEMEC - Processo nº: 20180008-SEMEC

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

17.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2018.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

XXXXXXXXX
Secretaria de Educação

CONTRATADA:

.....

(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....